

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 23 de janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2301001/2024, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.** Com este fim e para constar, eu, Wildenes Sousa Silva Martins, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 23 de janeiro de 2024.



Wildenes Sousa Silva Martins
Assessora do Departamento Administrativo IPSEMB
Portaria nº 071/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial- IPSEMB	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: KELTON DO NASCIMENTO SANTOS Email: administrativo@ipsemb.ma.gov.br	
CPF: 048.049.093-70	Cargo/Função: Diretoria do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

12 de fevereiro de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar bom andamento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deve respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3- MATERIAIS

DEMANDA DE ITENS EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diante do exposto, submeto o presente documento e seu anexo para que seja apreciado e autorizado pela autoridade competente e que tome as devidas providências.

Buriticupu-MA, 23 de janeiro de 2024

Kelton do nascimento santos

Kelton do nascimento santos
Diretoria do Departamento Administrativo
e Gestão Patrimonial
Portaria 031/2023



ANEXO

DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O EXÉCICIO 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório	UNID	5
2	Almofada para carimbo N° 03	UNID	5
3	Mascaras descartáveis com 25 unidades	CX	4
4	Tinta para carimbo	UNID	10
5	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2	CX	25
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 100 folhas, cores sortidas.	UNID	100
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	CX	3
8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza	UNID	40
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.	UNID	5
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.	CX	5
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	CX	5
12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und.	CX	5
14	Clipe niquelado n° 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 um	CX	8
15	Clipe niquelado n° 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8

16	Clipe niquelado nº 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX- 50un	CX	8
17	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8
18	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	UNID	5
19	Cola bastão 10g a base de polimeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UNID	15
20	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo líquido, frasco 90,00 g.	UNID	15
21	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UNID	10
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UNID	500
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UNID	15
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UNID	20
25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UNID	10
26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216nun e com encadernação costurada	UNID	10
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UNID	100
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	UNID	2
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UNID	150
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UNID	200
31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UNID	200
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UNID	4
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UNID	50
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UNID	150
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição e depósito.	UNID	5
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15
38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UNID	10
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UNID	10

40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UNID	30
41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	PCT	5
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un pilot	UNID	10
43	Grampo trilho plástico preto 80mm para 20011s 75gr pacote com 50 unidade	PCT	5
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	15
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	PCT	10
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e baquiterieas, indicado ao manuseio de papéis e moedas não mabcha ergonomic, não contem glicerina produto atóxico c/ 10 unid.	PCT	2
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm	UNID	15
48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm	UNID	2
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	UNID	5
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.	UNID	5
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2
52	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 X 1,20cm, fixação parede.	UNID	2
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido; 20Ml, Tipo de tinta: Para marcador de quadro branco.	UNID	8
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	UNID	3
55	Grampo trilho Plástico Branco com 50 UN	PACOTE	4
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.	UNID	15

Buriticupu-MA, 23 de janeiro de 2024



Kelton do nascimento santos
Diretoria do Departamento Administrativo
e Gestão Patrimonial
Portaria 031/2023



DESPACHO

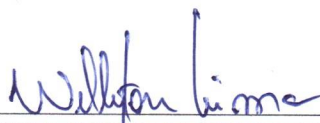
Buriticupu - MA, 24 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

Kelton do nascimento santos

Diretor do Departamento Administrativo e Gestão Patrimonial

Venho por meio deste autorizar a solicitação de demanda e encaminhar os autos do processo administrativo nº 2301001/2024, que tem como Objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, para elaboração do Termo de Referência.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA

Presidente Interino do IPSEMB

Portaria 416/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2301001/2024



1 - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 8º, Incisos, I, do Decreto Municipal Nº 041/2023, bem como, do art.72, I, da Lei Nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21). De toda forma. As informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

2.3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **PODERÃO**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do IPSEMB- Instituto de previdência Social do Servidores Municipais de Buriticupu/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma

integral da Lei 14.133/2021. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão eficiente de contratações.

Por fim, ressalte-se que a contratação do presente objeto é parte do planejamento das demandas do ano anterior da gestão desta autarquia.

3 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar bom andamento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deve respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório	UNID	5
2	Almofada para carimbo N° 03	UNID	5
3	Mascaras descartáveis com 25 unidades	CX	4
4	Tinta para carimbo	UNID	10
5	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2	CX	25
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76min com 100 folhas, cores sortidas.	UNID	100
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	CX	3
8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza	UNID	40
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.	UNID	5
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.	CX	5

11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	CX	5
12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und.	CX	5
14	Clipe niquelado nº 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 un	CX	8
15	Clipe niquelado nº 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8
16	Clipe niquelado nº 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX- 50un	CX	8
17	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8
18	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	UNID	5
19	Cola bastão 10g a base de polimeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UNID	15
20	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo líquido, frasco 90,00 g.	UNID	15
21	Corretivo liquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UNID	10
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UNID	500
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UNID	15
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UNID	20
25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UNID	10

26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada	UNID	10
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UNID	100
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	UNID	2
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UNID	150
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UNID	200
31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UNID	200
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UNID	4
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UNID	50
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UNID	150
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição e depósito.	UNID	5
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15
38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UNID	10
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UNID	10
40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UNID	30
41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	PCT	5
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un pilot	UNID	10
43	Grampo trilho plástico preto 80mm para 20011s 75gr pacote com 50 unidade	PCT	5
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	15
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	PCT	10
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e bactérias, indicado ao manuseio de papéis e moedas não machuca ergonomic, não contém glicerina produto atóxico c/ 10 unid.	PCT	2
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm	UNID	15

48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm	UNID	2
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	UNID	5
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.	UNID	5
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2
52	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 X 1,20cm, fixação parede.	UNID	2
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido; 20Ml, Tipo de tinta: Para marcador de quadro branco.	UNID	8
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	UNID	3
55	Grampo trilho Plástico Branco com 50 UN	PACOTE	4
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.	UNID	15

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os recursos financeiros para pagamentos encargos resultantes deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 17 IPSEMB

UNIDADE GESTORA: 1701 IPSEMB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09.272.0027.2102.000 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

6.- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

12 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

17 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

19 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

20 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

21 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

24 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

26 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

27 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

28 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

29 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

30 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

31 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial

8 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Forma de pagamento

1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

1 caso o Contratado requeira reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/01/2023.

4 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

- 8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5 Fiscalização
- 6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13 Fiscalização Administrativa

14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11 - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá sua vigência detalhada no termo de contrato e poderá ser prorrogado nos termos da lei nº 14133/2021.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- 1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo/ projeto básico ou instrumento congênere.
- 17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

- 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8 Cientificar o órgão de representação jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10 A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DO FORNECIMENTO E LOCAL

Os fornecimentos dos produtos deverão ser de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

16 - DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

E facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

17- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

23 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

j. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

28 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

29 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

30 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

31 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

18 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 7.3. Indenizações e multas.
8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

20 - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriticupu - MA , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriticupu - MA, 25 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Kelton do nascimento santos

Kelton do nascimento santos
Diretoria do Departamento Administrativo
e Gestão Patrimonial
Portaria 031/2023

Aprovado por:

Francisco Wellyton Mesquita Lima

FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023



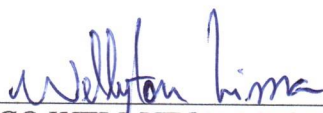
Buriticupu/MA, 26 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria, **agente de contratação**, para que possa tomar as providências necessárias para abertura de processo licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas à espécie. Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório para a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, de acordo com as informações que constam no processo administrativo nº2301001/2021.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023

Recebido em 26/01 /2024

ANEXO MEMORANDO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório	UNID	5
2	Almofada para carimbo N° 03	UNID	5
3	Mascaras descartáveis com 25 unidades	CX	4
4	Tinta para carimbo	UNID	10
5	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2	CX	30
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 100 folhas, cores sortidas.	UNID	100
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	CX	3
8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza	UNID	40
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.	UNID	5
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.	CX	5
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	CX	5
12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und.	CX	5

14	Clipe niquelado nº 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 um	CX	8
15	Clipe niquelado nº 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8
16	Clipe niquelado nº 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX- 50un	CX	8
17	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8
18	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	UNID	5
19	Cola bastão 10g a base de polimeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UNID	15
20	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo líquido, frasco 90,00 g.	UNID	15
21	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UNID	10
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UNID	500
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UNID	15
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UNID	20
25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UNID	10
26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216nun e com encadernação costurada	UNID	10
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UNID	100
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	UNID	2
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UNID	150
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UNID	200
31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UNID	200
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UNID	4
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UNID	50
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UNID	150
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição e depósito.	UNID	5
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15

38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UNID	10
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UNID	10
40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UNID	30
41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	PCT	5
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un pilot	UNID	10
43	Grampo trilho plástico preto 80mm para 20011s 75gr pacote com 50 unidade	PCT	5
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	15
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	PCT	10
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e baquiterias, indicado ao manuseio de papéis e moedas não mabcha ergonomic, não contem glicerina produto atóxico c/ 10 unid.	PCT	2
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm	UNID	15
48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm	UNID	2
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	UNID	5
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.	UNID	5
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2
52	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 X 1,20cm, fixação parede.	UNID	2
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido; 20Ml, Tipo de tinta: Para marcador de quadro branco.	UNID	8
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	UNID	3
55	Grampo trilho Plástico Branco com 50 UN	PACOTE	4
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.	UNID	15

Buriticupu/MA, 26 de janeiro de 2024.


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

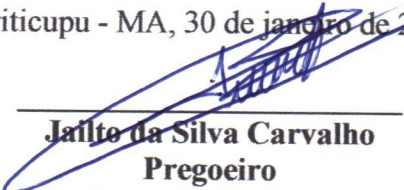
Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

Solicitamos a identificação da empresa em papel timbrado, identificação e assinatura do responsável pela empresa, ou preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de licitações desta Autarquia Indireta da Administração Pública Municipal, com sede à Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaías Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas), o pelo Email: licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Buriticupu - MA, 30 de janeiro de 2024.


Jailto da Silva Carvalho
Pregoeiro
Portaria 021/2023

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório	UNID	5		
2	Almofada para carimbo N° 03	UNID	5		
3	Mascaras descartáveis com 25 unidades	CX	4		
4	Tinta para carimbo	UNID	10		
5	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2	CX	30		
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 100 folhas, cores sortidas.	UNID	100		
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	CX	3		
8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza	UNID	40		
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.	UNID	5		
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.	CX	5		
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	CX	5		

12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5		
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und.	CX	5		
14	Clipe niquelado nº 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 un	CX	8		
15	Clipe niquelado nº 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8		
16	Clipe niquelado nº 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX-50un	CX	8		
17	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8		
18	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	UNID	5		
19	Cola bastão 10g a base de polimeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UNID	15		
20	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo líquido, frasco 90,00 g.	UNID	15		
21	Corretivo liquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UNID	10		
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UNID	500		
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UNID	15		
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UNID	20		

25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UNID	10		
26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada	UNID	10		
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UNID	100		
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	UNID	2		
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UNID	150		
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UNID	200		
31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UNID	200		
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UNID	4		
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UNID	50		
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UNID	150		
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição e depósito.	UNID	5		
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15		
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15		
38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UNID	10		
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UNID	10		
40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UNID	30		

41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	PCT	5		
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un pilot	UNID	10		
43	Grampo trilho plástico preto 80mm para 20011s 75gr pacote com 50 unidade	PCT	5		
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	15		
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	PCT	10		
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e baquiterias, indicado ao manuseio de papéis e moedas não machuca ergonomic, não contem glicerina produto atóxico c/ 10 unid.	PCT	2		
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm	UNID	15		
48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm	UNID	2		
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	UNID	5		
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.	UNID	5		
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2		
52	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 X 1,20cm, fixação parede.	UNID	2		
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido; 20Ml, Tipo de tinta: Para marcador de quadro branco.	UNID	8		
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	UNID	3		
55	Grampo trilho Plástico Branco com 50 UN	PACOTE	4		
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.	UNID	15		



(Valor total da cotação p)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

_____/_____._____._____. de _____/_____._____.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

E-Mail

 Criar email

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (7)

Enviados

Spam (5)

Lixeira (27)



Mais ▾



L Licitacaoec... ▾

Mensagem 1 de 72
◀ ▶

Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente

Você

L

Para: mercadinho.mixdavi@gmail.com ▾



Hoje 11:36

Visualizar 2 anexos

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA

segue em anexo Termo de Referência e Solicitação de cotação de preços.

Contamos com a sua colaboração e aguardamos envio das propostas no prazo de 3(três) dias uteis.

--

Licitação e Contratos-IPSEMB
Jailto da Silva Carvalho



2 anexos

09 - TERMO DE REF
ERÊNCIA.pdf
426 KB



COTAÇÃO DE PR[...]
MERCADO.docx
120 KB



DOCUMENTO

 [Baixar todos os anexos](#)



3% usado



E-Mail

☒ Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (5)

Enviados

Spam (7)

Lixeira (29)

Licitacaoec...

Mais ▾

Mensagem 4 de 83

cotação de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (5)

Enviados

Spam (7)

Lixeira (29)

Você

Para: contato@bittek.com.br

Visualizar 2 anexos

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

Segue anexo Termo de Referência e Solicitação de cotação de preços

Contamos com a sua colaboração e aguardamos envio de proposta no prazo de 3(três) dias uteis.



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB
Agente de Contratação
Portaria 006/2024

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)



3% usado

09 - TERMO DE REF
ERÊNCIA.pdf
426 KB

COTAÇÃO DE PR[...]
MERCADO.docx
120 KB

Ao Senhor

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB

Nesta,

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Sr. Francisco Wellyton Mesquita Lima, Presidente Interino do IPSEMB, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preço realizadas com fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, para comprovar vantajosidade na possível contratação seguindo o que rege a Lei Federal nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 19 de fevereiro de 2024.



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 006/2024

MAPA DE COTAÇÃO DE PROPOSTAS PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

ITEM	OBJETO	MERCADINHO MIX DAVI CNPJ: 27.402.741/0001-55	JL SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA CNPJ: 40.273.957/0001-26	SOBRAL SUPERMERCADO CNPJ: 42.251.100/0001-30
01	Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA	R\$19.228,97	R\$22.573,29	R\$ 22.382,60

Buriticupu/MA, 19 de fevereiro de 2024.

Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 006/2024



E-Mail

 Criar email

Caixa de entrada (1)

Rascunhos (5)

Enviados

Spam (7)

Lixeira (29)







Mais ▾











L Licitacaoec... ▾ 

Mensagem 1 de 111



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB
Portaria 006/2024

Em 08/02/2024 13:31, Itamar Teles Araujo Itamar escreveu:

Boa tarde!

Em atenção a sua solicitação de cotação de material de expediente, estamos encaminhando a nossa proposta de preço conforme solicitado.

<licitacaocontratos@ipsemb.ma.gov.br> escreveu (quinta, 1/02/2024 às(s) 11:36):

Solicitamos a colaboração dessa respeitável empresa no sentido de apresentar cotação de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA
segue em anexo Termo de Referência e Solicitação de cotação de preços.

Contamos com a sua colaboração e aguardamos envio das propostas no prazo de 3(três) dias uteis.

--

Licitação e Contratos-IPSEMB
Jailto da Silva Carvalho



1 anexo

PROPOSTA DE PR
[...](pediente).pdf
203 KB

 PDF



 3% usado



MERCADINHO MIX DAVI

I. T. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº 27.402.741/0001-55, Insc.Est.:12.520.604-6

Endereço: Rua Cafeteira, 08 - Vila Primo, Município: Buriticupu-MA CEP: 65.393-000

Telefones: (98) 98514-9008



A/C: IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa **COTAÇÃO DE PREÇOS** para os itens abaixo relacionados, referente a contratação de empresa para aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades do **IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO Nº 10/2024.									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório			UUD	5	DELLO	68,95	344,75	
02	Almofada para carimbo Nº 03			UND	5	DELLO	11,25	56,25	
03	Mascaras descartáveis com 25 unidades			CX	4	MEDIX	15,99	63,96	
04	Tinta para carimbo			CX	10	BIC	5,75	57,50	
05	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2			CX	30	CHAMEX	250,99	7.529,70	
06	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76min com 100 folhas, cores sortidas.			UND	100	ADELBRAS	4,75	475,00	
07	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und			CX	3	MERCURE	45,00	135,00	
08	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza			UND	40	DELLO	8,99	359,60	
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.			UND	5	CASIO	49,85	249,25	
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.			CX	5	COMPACTOR	38,99	194,95	
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.			CX	5	COMPACTOR	38,99	194,95	

12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4nun de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5	BIC	35,88	179,40
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und.	CX	5	BIC	35,80	179,00
14	Clipe niquelado n° 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 um	CX	8	ACC	4,50	36,00
15	Clipe niquelado n° 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8	ACC	4,75	38,00
16	Clipe niquelado n° 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX- 50un	CX	8	ACC	5,75	46,00
17	Clipe niquelado n° 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8	ACC	5,75	46,00
18	Clipe niquelado n° 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	CX	5	ACC	6,99	34,95
19	Cola bastão 10g a base de polímeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UND	15	TRIS	5,50	82,50
20	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo líquido, frasco 90,00 g.	UND	15	TRIS	7,75	116,25
21	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UND	10	BIC	3,50	35,00
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UND	500	OFFICE	0,56	280,00
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho	UND	15	OFFICE	5,75	86,25
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UND	20	ADELBRAS	5,00	100,00
25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UND	10	TILIBRAS	21,86	218,60
26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216nun e com encadernação costurada	UND	10	TILIBRAS	17,75	177,50
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UND	100	DELLO	14,75	1.475,00
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	PCT	2	DELLO	53,71	107,42
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UND	150	DELLO	0,33	49,50
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UND	200	DELLO	0,59	118,00
31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UND	200	DELLO	0,59	118,00
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UND	4	DELLO	96,00	384,00
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UND	50	DELLO	7,99	399,50
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UND	150	DELLO	3,75	562,50
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição	UND	5	OFFICE	45,98	229,90
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15	PANASONIC	8,00	120,00
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15	PANASONIC	8,50	127,50
38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UND	10	DELLO	19,88	198,80
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de	UND	10	DELLO	26,99	269,90
40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UND	30	DELLO	5,75	172,50
41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	UND	5	DELLO	18,00	90,00
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un pilot	UND	10	PILOT	7,85	78,50



43	Grampo trilha plástico preto 80mm para 20011s 75gr		UND	5	OFFICE	23,50	117,50
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em		CX	15	DELLO	58,00	870,00
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em		CX	10	DELLO	29,00	290,00
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e baquiterieas, indicado ao manuseio		PCT	2	RADEX	61,99	123,98
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm		UND	15	OFFICE	28,99	434,85
48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm		UND	2	OFFICE	245,00	490,00
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.		UND	5	ACC	8,99	44,95
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.		UND	5	ACC	12,99	64,95
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.		UND	2	PILOT	84,00	168,00
52	Quadro branco, material fôrmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura		UND	2	OFFICE	225,00	450,00
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido: 20M1, Tipo de tinta: Para marcador de quadro		UND	8	PILOT	10,99	87,92
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro		UND	3	RADEX	8,48	25,44
55	Grampo trilha Plástico Branco com 50 UM		UND	4	DELLO	23,50	94,00
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.		UND	15	TECKBOND	10,00	150,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE							19.228,97

Valor Total desta Cotação de preços, incluindo todos os itens é de: 19.228,97 (Dezenove mil e duzentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos)

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta cotacão é de 60 (sessenta), dias consecutivos, contados da data de assinatura

Prazo para entrega dos produtos e de: 3 (Três) Dias

Burititupu, 22 de Fevereiro de 2024.



IT ARAUJO EIRELI
 Itamar Teles Araújo
 CPF: 837.821.923-20

IT ARAUJO EIRELI

CNPJ: 27.402.741/0001-55





A/C: Jailito da Silva Carvalho, Agente de Contratação, Portaria: 006/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

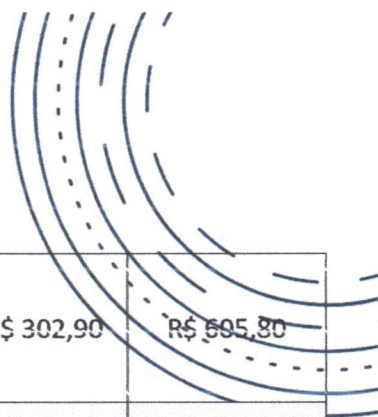
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório	UNID	5	R\$ 72,45	R\$ 362,25
2	Almofada para carimbo N° 03	UNID	5	R\$ 14,20	R\$ 71,00
3	Mascaras descartáveis com 25 unidades	CX	4	R\$ 14,99	R\$ 59,96
4	Tinta para carimbo	UNID	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
5	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2	CX	30	R\$ 327,24	R\$ 9.817,20
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 100 folhas, cores sortidas.	UNID	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	CX	3	R\$ 52,99	R\$ 158,97
8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza	UNID	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.	UNID	5	R\$ 58,72	R\$ 293,60
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.	CX	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	CX	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5	R\$ 39,53	R\$ 197,65
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com	CX	5	R\$ 37,20	R\$ 186,00



	no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com				
14	Clipe niquelado nº 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 um	CX	8	R\$ 4,75	R\$ 38,00
15	Clipe niquelado nº 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8	R\$ 4,75	R\$ 38,00
16	Clipe niquelado nº 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX- 50un	CX	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
17	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
18	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	CX	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
20	Cola bastão 10g a base de polimeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UNID	15	R\$ 5,55	R\$ 83,25
	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo liquido, frasco 90,00 g.	UNID	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
21	Corretivo liquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UNID	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UNID	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UNID	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UNID	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UNID	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216nun e com encadernação costurada	UNID	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UNID	100	R\$ 22,06	R\$ 2.206,00
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	UNID	2	R\$ 70,44	R\$ 140,88
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UNID	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00



31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UNID	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UNID	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UNID	150	R\$ 4,05	R\$ 607,50
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metall, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição e depósito.	UNID	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UNID	10	R\$ 31,99	R\$ 319,90
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UNID	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UNID	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	UNID	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un pilot	UNID	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
43	Grampo trilho plástico preto 80mm para 20011s 75gr pacote com 50 unidade	UNID	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	10	R\$ 28,11	R\$ 281,10
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e baquiterias, indicado ao manuseio de papéis e moedas não mabcha ergonomic, não contem glicerina produto atóxico c/ 10 unid.	PCT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm	UNID	15	R\$ 25,59	R\$ 383,85
48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm	UNID	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	UNID	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.	UNID	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2	R\$ 191,51	R\$ 383,02



52	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 X 1,20cm, fixação parede.	UNID	2	R\$ 302,90	R\$ 605,80
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido; 20Ml, Tipo de tinta: Para marcador de quadro branco.	UNID	8	R\$ 10,99	R\$ 87,92
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	UNID	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
55	Grampo trilho Plástico Branco com 50 UN	UNID	4	R\$ 25,76	R\$ 103,04
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.	UNID	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE				R\$ 22.573,29	

(vinte e dois mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Prazo de validade desta proposta: () 30 dias; () 60 dias; (X) 90 dias.

Buriticupu/MA, 08 de fevereiro de 2024.

Jozaqueline Lira Silva
JL SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.273.957/0001-26

JL SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.273.957/0001-26
[Signature]



SOBRAL SUPERMECADO
AQUI VOCÊ ECONOMIZA MAIS

A/C: Jailto da Silva Carvalho, Agente de Contratação, Portaria: 006/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Organizador de papéis e documentos - de acrílico duplo articulado para mesa de escritório	UNID	5	R\$ 71,62	R\$ 358,10
2	Almofada para carimbo N° 03	UNID	5	R\$ 12,28	R\$ 61,40
3	Mascaras descartáveis com 25 unidades	CX	4	R\$ 18,55	R\$ 74,20
4	Tinta para carimbo	UNID	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
5	Papel chamex a4, cx/10, 10x500, 75g/m2	CX	30	R\$ 342,00	R\$ 10.260,00
6	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 100 folhas, cores sortidas.	UNID	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
7	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	CX	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
8	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza	UNID	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
9	Calculadora 12 dígitos, raiz quadrada, inverso de sinais, correção total e parcial, mrc-, m+, por cento, duplo zero, arredondamento, casa decimais, dimensões: 3,7X14,4X19,7cm.	UNID	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
10	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm Cx -50un.	CX	5	R\$ 38,45	R\$ 192,25
11	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	CX	5	R\$ 38,45	R\$ 192,25
12	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und.	CX	5	R\$ 38,45	R\$ 192,25
13	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com	CX	5	R\$ 38,45	R\$ 192,25



SOBRAL SUPERMECADO
AQUI VOCÊ ECONOMIZA MAIS

	no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com				
14	Clipe niquelado nº 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem. Cx c/ 100 um	CX	8	R\$ 5,05	R\$ 40,40
15	Clipe niquelado nº 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx 50un.	CX	8	R\$ 5,10	R\$ 40,80
16	Clipe niquelado nº 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem CX- 50un	CX	8	R\$ 5,10	R\$ 40,80
17	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx c/ 50un.	CX	8	R\$ 5,10	R\$ 40,80
18	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti ferrugem cx - 25un.	CX	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
	Cola bastão 10g a base de polimeros sintético em água, boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada	UNID	15	R\$ 5,25	R\$ 78,75
20	Cola isopor, composição: polivinil acetato - PVA, cor incolor, aplicação em isopor, característica adicional lavável, não tóxica, tipo líquido, frasco 90,00 g.	UNID	15	R\$ 7,40	R\$ 111,00
21	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
22	Envelope de papel, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	UNID	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
23	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	UNID	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
24	Fita adesiva transparente, plastificada, 50mm x 50m. R1 - 50 m	UNID	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
25	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56g	UNID	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
26	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216nun e com encadernação costurada	UNID	10	R\$ 20,99	R\$ 209,90
27	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada.	UNID	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00
28	Kit Capa Encadernação Transparente A4 C/ 100 Unid	UNID	2	R\$ 60,45	R\$ 120,90
29	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 9 mm, 50 Folhas, Cor Preta	UNID	150	R\$ 0,35	R\$ 52,50
30	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 14 mm, 85 Folhas, Cor Preta	UNID	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00



SOBRAL SUPERMECADO
AQUI VOCÊ ECONOMIZA MAIS

31	Espiral Encadernação, Material Plástico Reciclado, Diâmetro 25 mm, 160 Folhas, Cor Preta	UNID	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
32	Kit Capa Encadernação transparente/Preta A4 C/ 100 Unid	UNID	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
33	Pasta Trilho Ofício Transparente C/ Ferragem Plástica Cristal	UNID	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
34	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	UNID	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
35	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metall, capacidade aproximada 30 fls. Com régua de posição e depósito.	UNID	5	R\$ 48,99	R\$ 244,95
36	Pilha alcalina, tamanho AAA, tensão nominal 1,5v	PAR	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
37	Pilha alcalina, tamanho AA, tensão nominal 1,5v	PAR	15	R\$ 8,50	R\$ 127,50
38	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.	UNID	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
39	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UNID	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
40	Régua comum, rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimétrica	UNID	30	R\$ 5,45	R\$ 163,50
41	Visor para pasta suspensa - cristal + etiqueta - pacote com 50 unidades	UNID	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
42	Pincel marcador permanente atômico ponta chanfrada azul 1100-p 1 un piloi	UNID	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
43	Grampo trilho plástico preto 80mm para 20011s 75gr pacote com 50 unidade	UNID	5	R\$ 23,59	R\$ 117,95
44	Prendedor de papel - Binder 51 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
45	Prendedor de papel - Binder 41 mm preto pintura em aço inoxidável, pote 12 unid.	CX	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
46	Umedecedor de dedos - creme ligeiramente perfurado que dificulta de fungos e baquiterieas, indicado ao manuseio de papéis e moedas não mabcha ergonomic, não contem glicerina produto atóxico c/ 10 unid.	PCT	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
47	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm	UNID	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
48	Grampeador grande 23/8-13 até 240 fls. Dimensões: 29,7 x 9 x 21,6 cm	UNID	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
49	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	UNID	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/8. Caixa com 1.000 grampos.	UNID	5	R\$ 11,99	R\$ 59,95
51	Pincel para quadro branco recarregável, cores: preto, vermelho, azul. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00



SOBRAL SUPERMECADO
AQUI VOCÊ ECONOMIZA MAIS

52	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,50 X 1,20cm, fixação parede.	UNID	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
53	Reabastecedor para pincel, diversas cores. Conteúdo líquido; 20Ml, Tipo de tinta: Para marcador de quadro branco.	UNID	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
54	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro	UNID	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
55	Grampo trilho Plástico Branco com 50 UN	UNID	4	R\$ 21,75	R\$ 87,00
56	Cola Adesiva Instantânea Multiuso 20gr. Apresentação: Entrega por unidade. Modelo de Referência Tek Bond.	UNID	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE				R\$ 22.382,60	

(vinte e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Prazo de validade desta proposta: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias.

Buriticupu/MA, 12 de fevereiro de 2024.

Paula da S. Costa

SOBRAL SUPERMECADO

CNPJ: 42.251.100/0001-30

42.251.100/0001-30
S. DA ANUNCIACÃO COSTA
R. Liberdade nº 70 Centro
CEP: 65393-000
BURITICUPU - MA

MEMORANDO

PROCESSO ADMIN: 2301001/2024

Buriticupu/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor.

Vinícius Mesquita da Silva

Diretor do departamento de Contabilidade e Gestão Orçamentária do IPSEMB

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de **Dotação Orçamentária e estimativa de impacto orçamentário-financeiro**, tendo como o objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, no valor total de **R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELL YTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

RECEBIDO EM: / / .

ASSINATURA

MEMORANDO Nº 2002002/2024
PROCESSO ADMIN: 2301001/2024

Ao Senhor
Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente IPSEMB
Buriticupu – MA

Prezado Presidente,

A despesa pretendida, **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender aos interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA**, pode ser efetuada na cotação abaixo:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

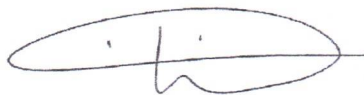
Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Buriticupu – MA, 20 de fevereiro de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
Diretor do Departamento de Contabilidade do IPSEMB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

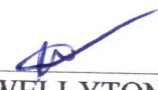
Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO IPSEMB

Buriticupu/MA, 20 de fevereiro de 2024.

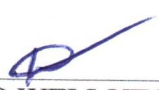


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender aos interesses do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu-MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu/MA, 20 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELL YTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Sr. **FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA**, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art.72, Inciso III, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, através da empresa I. T. ARAUJO LTDA, nome fantasia MERCADINHO MIX DAVI, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.741/0001-55, localizada na Rua Cafeteira, nº 08, Vila Primo, Buriticupu, Estado do Maranhão , valor total da contratação é de **R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de **Dispensa de Licitação 001/2024** regida pelo art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Buriticupu - MA, 20 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023



Ofício

À empresa

I. T. ARAUJO LTDA

NOME FANTASIA: MERCADINHO MIX DAVI

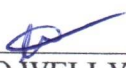
CNPJ nº 27.402.741/0001-55

Endereço: Rua Cafeteira, nº 08, Vila Primo, Buriticupu, Estado do Maranhão

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar que envie em nome do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, proposta para **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA**, bem como a documentação da empresa para que possa ser tomada as devidas providencias.

A proposta de preços deverá especificar o Item, descrição do item, marca, quantidade, valor unitário, valor total do item, valor total da proposta, bem como a forma de pagamento e o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Buriticupu/MA, 21 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023



01. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Proposta de Preços datilografada, impressa ou manual por qualquer meio usual, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, devidamente datada e assinada.

02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

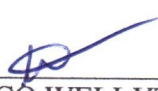
“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROPOSTA DA EMPRESA;
2	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS
3	ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA;
4	CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTOGRAFIA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) (DIRETOR, SÓCIO OU SUPERINTENDENTE) DA EMPRESA OU FIRMA LICITANTE;
5	CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;
6	PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
7	PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);
8	PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;
9	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA JUNTO AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;
10	PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À FAZENDA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, EMITIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL ONDE A EMPRESA FOR SEDIADA;

11	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
----	---

Buriticupu/MA, 21 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

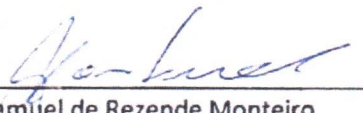


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

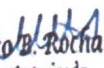
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, fornecedor de material de limpeza e Expediente e gêneros alimentícios inscrita no CNPJ sob o nº **27.402.741/0001-55**, estabelecida na **Rua Cafeteira, nº 08, bairro Vila Primo, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão**, forneceu à **R&D MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº **22.192.546/0005-58**, estabelecida na **Rua Doutor Medeiros, nº 328, bairro Centro, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão**, detém qualificação técnica para fornecer material de limpeza e expediente. Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos tais como; Água mineral, Água sanitária, Biscoitos, Café, Detergente, Desinfetantes, Álcool, Saco para lixo, papel higiênico, Papel A4, Canetas e outros prestados, mediante as diversas ordens de fornecimentos que ele atendeu no período de 05/09/2019 a 28/01/2021, em destaque a nota fiscal nº 000126 e 000018, no valor de 3.117,06 (três mil, cento e dezessete reais e seis centavos). Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Buriticupu, 22 de Buriticupu de 2021.


Samuel de Rezende Monteiro
Encarregado de Compras
CPF 092.548.186-66

CNPJ: 22.192.546/0005-58
R&D MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Dr. Medeiros, nº 328, Centro
CPF: 65.397-000 - Buriticupu/MA


Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR148130X9HU07BHFLZF7E46.
16/03/2021 14:25:09, Atto 13.17.2, Parte(s):
SAMUEL DE REZENDE MONTEIRO, R&D
Firma Autenticidade, Total R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,13
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,13
A JÁ Consulte em <https://pje.trf3.ma.jus.br/>

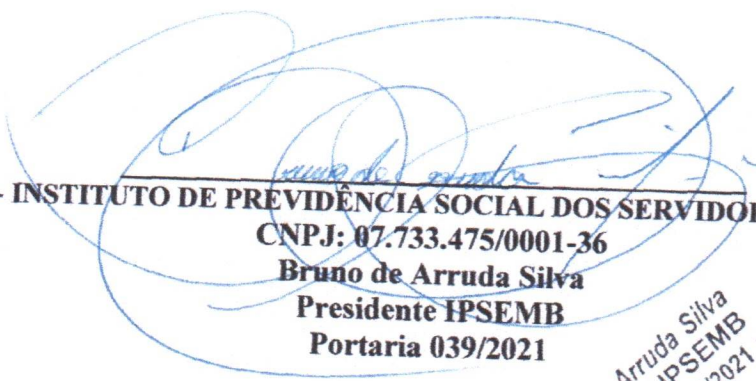


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **I. T. ARAUJO EIRELI CNPJ: 27.402.741/001-55** **Endereço: Rua Cafeteira, nº 08 – Bairro: Vila Primo CEP: 65.393-000 Município Buriticupu Estado do Maranhão**, prestou serviços de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Registramos, ainda, que os SERVIÇOS DE FORNECIMENTO acima referidos apresentaram bom desempenho e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BURITICUPU - MA, em 29 de JUNHO de 2021.



IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CNPJ: 07.733.475/0001-36
Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria 039/2021

Bruno de Arruda Silva
Presidente IPSEMB
Portaria nº 039/2021 -

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social da empresa para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA SEGUNDA – Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Nome da Empresa – **I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.402.741/0001-55**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira n. 08, Complemento Letra, A, Vila Primo– Buriticupu – MA, CEP 65393-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, podendo, qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e quinhentos reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **ITAMAR TELES ARAUJO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Buriticupu - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Buriticupu – MA, 11/02/2021

ITAMAR TELES ARAUJO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB N° 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

ITAMAR TELES ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
900945982 SSP MA

CPF
837.821.923-20

DATA NASCIMENTO
11/12/1979

FILIAÇÃO
SALUSTIANO DE ARAUJO
TERESINHA TELES ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 2

Nº REGISTRO 04853327336 VALIDADE 06/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 30/12/2009

OBSERVAÇÕES

Itamar Teles Araújo

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/08/2019

91749463458
MAD40968715

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887527410

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887527410



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.402.741/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2017
NOME EMPRESARIAL I. T. ARAUJO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MIX DAVI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAFETEIRA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	MUNICÍPIO BURITICUPU
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR_TELES@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 8514-9008		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022 às 10:39:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. T. ARAUJO LTDA
CNPJ: 27.402.741/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:46:48 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **F612.292E.4FDA.2570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.402.741/0001-55
Razão Social: I T ARAUJO COMERCIO ME
Endereço: RUA CAFETEIRA 08 A / VILA PRIMO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819211569421140

Informação obtida em 26/02/2024 08:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. T. ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.402.741/0001-55

Certidão n°: 12800114/2024

Expedição: 26/02/2024, às 09:08:08

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. T. ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.402.741/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 342588/23

Data da

23/11/2023 18:54:45

Inscrição Estadual: 125206046

CPF/CNPJ: 27402741000155

Razão Social: I T ARAUJO LTDA

Endereço: RUA CAFETEIRA, 8 LETRA A CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)92168677

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 09:03:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086821/23

Data da

23/11/2023 18:56:25

Inscrição Estadual: 125206046

CPF/CNPJ: 27402741000155

Razão Social: I T ARAUJO LTDA

Endereço: RUA CAFETEIRA, 8 LETRA A CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)92168677

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2023 18:56:25



26/02/2024 08:55:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 184/2024
AUTENTICAÇÃO:4363A6D8DB55D72126989CF1C4232659

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. T. ARAUJO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **27.402.741/0001-55**, situada à **RUA CAFETEIRA, 08 LETRA A VILA PRIMO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/02/2024.



26/02/2024 08:59:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 185/2024
AUTENTICAÇÃO:2F1DAAACA5487097FC44E184C8DA83F5

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **I. T. ARAUJO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.402.741/0001-55**, situada à **RUA CAFETEIRA, 08 LETRA A VILA PRIMO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/02/2024.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.402.741/0001-55

Código de Controle: F612.292E.4FDA.2570

Data da Emissão: 23/11/2023

Hora da Emissão: 18:46:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2023, com validade até 21/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 27.402.741/0001-55

Razão social: I T ARAUJO COMERCIO ME

Nome fantasia: MERCADINHO MIX DAVI

Resultado da consulta em 26/02/2024 17:43:13

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.402.741/0001-55

Razão social: I T ARAUJO COMERCIO ME

Nome fantasia: MERCADINHO MIX DAVI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819211569421140
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002043951538953
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101401923265207
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121313295036649928
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405485932040492
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502142560130206
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704552026095374
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806371928744502
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901512423222868
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123081355753293
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206230583930460
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407591492844418
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501420712921420
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602021723306648
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802160804381165
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901560372980392
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001394459343080
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201545081857852
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301554002544551
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201403851282949
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402015489538988
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501450103797565
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701541820131890
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801503238338218
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901522216038208
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102221115740392
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201201948516680
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301490910093272
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501561148358083
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601491598220841



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.402.741/0001-55

Razão social: I T ARAUJO COMERCIO ME

Nome fantasia: MERCADINHO MIX DAVI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819211569421140
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002043951538953
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101401923265207
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121313295036649928
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405485932040492
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502142560130206
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704552026095374
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806371928744502
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901512423222868
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123081355753293
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206230583930460
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407591492844418
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501420712921420
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602021723306648
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802160804381165
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901560372980392
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001394459343080
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201545081857852
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301554002544551
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201403851282949
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402015489538988
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501450103797565
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701541820131890
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801503238338218
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901522216038208
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102221115740392
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201201948516680
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301490910093272
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501561148358083
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601491598220841

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801402562903737
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901534768900759
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001371220020489
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201314757194900
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301332481194109
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401574756634751
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601344209345670
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701211316792374

Resultado da consulta em 26/02/2024 17:43:13

Voltar



**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**Nº da Certidão:** 342588/23**Data de Validade:** 22/03/2024**Data de Emissão:** 23/11/2023 18:54:45**Inscrição Estadual:** 125206046**CPF/CNPJ:** 27402741000155**Razão Social:** I T ARAUJO LTDA[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 086821/23

Data de Validade: 22/03/2024

Data de Emissão: 23/11/2023 18:56:25

Inscrição Estadual: 125206046

CPF/CNPJ: 27402741000155

Razão Social: I T ARAUJO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



CERTIDÃO LEGÍTIMA

27.402.741/0001-55 - I. T. ARAUJO LTDA

EMIÇÃO:26/02/2024

VALIDADE:26/05/2024

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK



CERTIDÃO LEGÍTIMA

27.402.741/0001-55 - I. T. ARAUJO LTDA

EMIÇÃO:26/02/2024

VALIDADE:26/05/2024

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP



Processo Administrativo Nº 2301001/2024
Dispensa de Licitação Nº 001/2024

I – Objeto:

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA.

II – Justificativa do Objeto:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente do almoxarifado para o ano de 2024, sem a qual poderá prejudicar bom andamento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deve respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

III – Justificativa do Preço e da Escolha:

Cumprando inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no dispositivo do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizada (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) – para compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). A empresa a ser contratada com o menor valor, a empresa **I. T. ARAUJO LTDA, nome fantasia MERCADINHO MIX DAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.741/0001-55**, apresentou proposta para o objeto em questão, no valor de **R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)** encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas e documentos de habilitação solicitados.

A escolha se deu conforme art. 23 da lei 14.133/2021, com a seleção da melhor proposta feita de forma concomitante, conforme Art. 3º, do Decreto Municipal Nº 043/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto nos arts. 4º ao 6º deste Decreto.

As propostas foram solicitadas por Email, com envio da solicitação de cotação e Termo de Referência Anexo, e em casos, foram solicitada presencialmente no entregues no setor de contratação do IPSEMB.

IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA. O pedido de despesa tem lastro legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, II.

Buriticupu - MA, 26 fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 26 de fevereiro de 2024

PARA: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA
Dr. RAIMUNDO FONSECA SANTOS

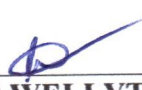
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Senhor Assessor e Consultor,

Estamos encaminhando, em anexo, a essa dought assessoria e consultoria jurídica, os autos do processo administrativo nº 2301001/2024, para emissão de Parecer quanto a **Dispensa de Licitação 001/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao atendimento das necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, nos termos do artigo 53. c/c § 4º, da Lei nº 14.133/ 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

RECEBI EM: 26/02/2024.



Raimundo Fonseca Santos
Assessor e Consultor Jurídico do IPSEMB
OAB/MA – 9126/A

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ***/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO:001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2301001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DO
IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-
MA E A EMPRESA
***** , INSCRITO(A) NO
CNPJ/MF SOB O Nº *****.

O Município de Buriticupu - MA, através do IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU-MA, autarquia de direito público indireto inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, com sede na Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaias.Buriticupu-MA.CEP:65.393-000, neste ato representado pelo Presidente Interino do IPSEMB, portaria 416/2023-GAPRE, o Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 035.971.113-86, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) a empresa ***** , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ***** , sediado(a) na localizada na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, , inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº. _____, **Sócio Administrador**, conforme Contrato Social da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº2301001/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos dos Artigos. 106 e 108, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas::

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Municipal

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação na contratação direta;**

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **0,5% (zero virgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (dias)** dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas na lei que rege este processo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça do Município de Buriticupu/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Buriticupu, Maranhão, XX de fevereiro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM. Nº: 2301001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA

Vem ao exame desta Assessoria e Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, com a empresa **I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ: 27.402.741/0001-55**, Inscrição Estadual: 12.520.604-6. Endereço: RUA CAFETEIRA, 08 VILA PRIMO CEP: 65.393-000 Município: BURITICUPU-MA, visando atender as necessidades do IPSEMB de Buriticupu/MA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Conforme o Art. 72 da nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#); ou pesquisa de preço com
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de demanda, Cotação de preços, proposta da empresa, Previsão Orçamentária expedida pelo setor de Contabilidade; documentação da empresa para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, Justificativa.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2024, na forma seguinte:

Poder: 02 Executivo

Órgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço do item, está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme pesquisas de preços.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

No caso in concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 75, inciso II, da referida lei federal acima referida:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer que submetemos a douta apreciação de Vossa Senhoria.

Buriticupu - MA, 26 de fevereiro de 2024.



RAIMUNDO FONSECA SANTOS
Assessor e Consultor Jurídico do IPSEMB
OAB/MA Nº 9126-A

DESPACHO

Buriticupu/MA, 26 de fevereiro de 2024

PARA: DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
Sra. Amanda Romão Fernandes de Araújo

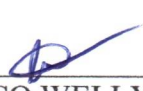
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER SOBRE CONTROLE DE LEGALIDADE

Senhora Diretora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do processo administrativo nº 2301001/2024, para emissão de Parecer quanto a Dispensa de Licitação 001/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, nos termos do art. 169, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

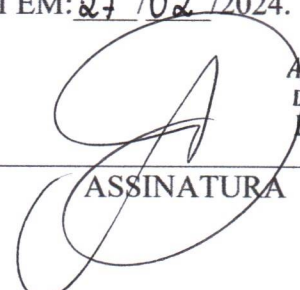


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

RECEBI EM: 27 / 02 / 2024.

Nome: _____

ASSINATURA



Amanda Romão F. de Araújo
Dir. de controle interno IPSEMB
Portaria nº 009/2023

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Parecer: Nº 004/2024

Procedência: IPSEMB

Processo Administrativo: 2301001/2024 CPL/IPSEMB

Dispensa de Licitação: 001/2024

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB



OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender aos interesses do IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.

Na qualidade de responsável pela Diretoria de Controle Interno do IPSEMB, apresento o Relatório e Parecer sobre o assunto nos moldes abaixo descritos:

RELATÓRIO:

Trata-se de demanda administrativa visando à **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender aos interesses do IPSEMB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA.**

O processo licitatório ocorreu na modalidade de “DISPENSA”, que tem como base o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis com publicação no quadro de avisos e publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, bem como no Diário oficial do PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA. Além disso não é demais a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos. As despesas para execução contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentária: **Exercício 2023 – Atividade 09.272.0027.2102.000 – Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB, na Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor global de R\$ 19.228,97 (dezenove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), em favor da pessoa jurídica I. T. ARAUJO LTDA, CNPJ: 27.402.741/0001-55.**

É o sucinto relatório, pelo que passamos à análise que nos cabe:

Amanda Romão F. de Araújo
Dir. de controle interno IPSEMB
Portaria nº 009/2023

PARECER

Inicialmente, temos a dizer que a natureza jurídica da dispensa licitatória se encontra sob os ditames do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

A Lei de licitações preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

De tal sorte, a contratação direta pela administração, sem a realização de procedimento licitatório, pode ocorrer em razão das peculiaridades dos materiais e dos serviços elencados como hipóteses (art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21), ou mesmo impossível de ser realizada (inexigibilidade de licitação, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21), em razão da inadequação ao procedimento licitatório de competição pública dos objetos demandados para efeito de contratação.

Nesse sentido, é fundamental reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei já mencionada, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - *Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Isto posto, no âmbito de sua atuação, esta Diretoria de Controle Interno não vislumbra óbice à contratação em tela, nos moldes da legislação descrita ao norte, tendo em vista a existência de dotação orçamentária e a justificativa constante do termo de dispensa da contratação emitido pelo órgão competente, ressaltando, também, que restaram atendidas todas as formalidades legais com documentos idôneos **em favor da pessoa jurídica I. T. ARAUJO LTDA, CNPJ: 27.402.741/0001-55.**, para ulterior elaboração do instrumento contratual.

É o parecer
s. m. j.

Buriticupu, 27 de fevereiro de 2024

Amanda Romão F. de Araújo
Dir. de controle interno IPSEMB
Portaria nº 009/2023

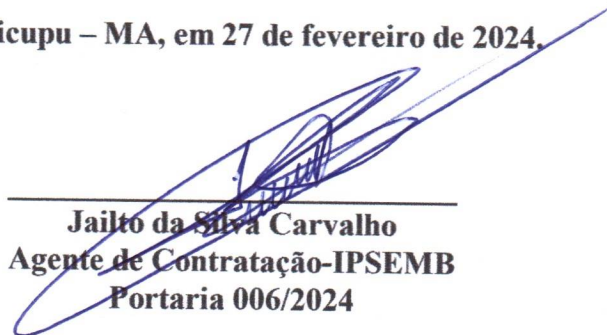
Amanda Romão Fernandes de Araújo
Diretora de Controle Interno IPSEMB
Portaria nº 009/2023



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2301001/2024, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, Ato de nomeação do Agente de Contratação, **Portaria 006/2024**, Ato de Designação da equipe de apoio, Portaria nº. 007/2024 de 01 de fevereiro de 2024, Ato de Nomeação da autoridade Competente, Portaria 416/2023

Buriticupu – MA, em 27 de fevereiro de 2024.



Jailto da Silva Carvalho
Agente de Contratação-IPSEMB
Portaria 006/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 416/2023 - GAPRE DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **PRESIDENTE INTERINO DO IPSEMB** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FRANCISCO WELLYTON MESQUISTA LIMA**, portador (a) do (a) RG nº **0001017897988** SSP/MA e CPF nº **035.971.113-86**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de novembro de 2023.

JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2023.11.21 15:07:43
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



PORTARIA/IPSEMB Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BURITICUPU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que
lhes são conferidos pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 499, de 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524/2023, de 30 de março de 2023, que cria o cargo de
“Agente de Contratação” e institui a Comissão de Contratação, em atendimento ao art. 6º, da Lei
Federal nº 14.133/21”;

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do Serviço Público Municipal:

R E S O L V E:

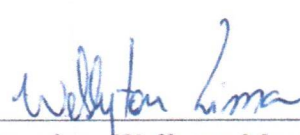
Art. 1º. Nomear o servidor concursado, **JAILTO DA SILVA CARVALHO**, portador do **RG nº
031366612006-1 SSP/MA e CPF nº 042.344.313-54**, para ocupar o cargo de provimento em
comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB**.

Art. 2º. Caberá ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu, o ônus
da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da
data de 01 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2024.**


Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023

PORTARIA/IPSEMB Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - IPSEMB, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pelo artigo 18 da Lei Municipal nº 499, de 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que introduziu no ordenamento jurídico nacional o novo regramento em matéria de Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a necessidade de se regulamentar os regimes licitatórios inaugurados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal, em prestígio à segurança jurídica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 524/2023, de 30 de março de 2023, que cria o cargo de “Agente de Contratação” e institui a Comissão de Contratação, em atendimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 043/2023, em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensas de Licitação Fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Buriticupu/MA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 041/2023, em 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei das Licitações), no âmbito do Município de Buriticupu – MA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042/2023, em 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Município de Buriticupu – MA:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro que auxiliará o mesmo, na condução dos processos licitatórios:

I - MICHELY LAUANA LISBOA DA SILVA GERONÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.925.263-44;

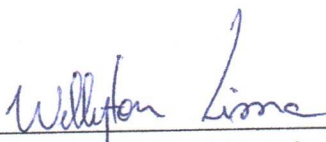
II - WILDENES SOUSA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.835.493-00.

Art. 2º. A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada a **Portaria/IPSEMB nº 036/2023, de 19 junho de 2023, que Nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.



Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2301001/2024.

Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA

AMPARO LEGAL: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

O Presidente do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no art. 71, IV, § 4º da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta destes autos,

RESOLVE:

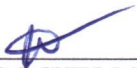
ADJUDICAR o objeto deste processo para a empresa:

1 L. T. ARAUJO LTDA, nome fantasia MERCADINHO MIX DAVI, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.741/0001-55, Rua Cafeteira, nº 08, Vila Primo, Buriticupu, CEP: 65393-000, Estado do Maranhão.

VALORES DA PROPOSTA:

R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo Administrativo nº 2301001/2024, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2024** reconhecida pela assessoria Jurídico do IPSEMB, para contratar com a empresa **I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ: 27.402.741/0001-55, Inscrição Estadual: 12.520.604-6. Endereço: RUA CAFETEIRA, 08 VILA PRIMO CEP: 65.393-000 Município: BURITICUPU-MA**, com o objeto de Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Buriticupu/MA

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global do contrato é de **R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme solicitado nos autos, que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 17 IPSEMB

Unidade Orçamentária: 1701 IPSEMB

Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo CONTRATO/EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, constante do **Presente processo Administrativo 2301001/2024**, para autorizar a contratação da empresa I. T. ARAUJO LTDA, nome fantasia MERCADINHO MIX DAVI, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.741/0001-55, localizada na Rua Cafeteira, nº 08, Vila Primo, Buriticupu, CEP: 65393-000, Estado do Maranhão, na forma do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução do objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - DISPENSA -
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO/2024**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Eu Sr. FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente Interino do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – MA, no uso de minhas atribuições legais acolho o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, com a declaração de **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, constante do **Presente processo Administrativo 2301001/2024**, para autorizar a contratação da empresa **I. T. ARAUJO LTDA**, nome fantasia **MERCADINHO MIX DAVI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.402.741/0001-55**, localizada na Rua Cafeteira, nº 08, Vila Primo, Buriticupu, CEP: 65393-000, Estado do Maranhão, na forma do **art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, para execução do objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente Destinados ao Atendimento das Necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA, custo total da despesa será de **R\$ 19.228,97 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)** conforme proposta de preço apresentada nos autos do processo. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. **Buriticupu - MA, 27 de fevereiro de 2024.** FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA, Presidente Interino do IPSEMB, Portaria 416/2023.



ATO CONVOCATÓRIO

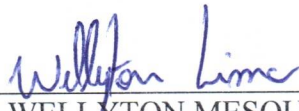
Pelo presente instrumento e com base na Dispensa de Licitação nº 001/2024, amparado pelo o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, convocamos a empresa I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ: 27.402.741/0001-55, Inscrição Estadual: 12.520.604-6. Endereço: RUA CAFETEIRA, 08 VILA PRIMO CEP: 65.393-000 Município: BURITICUPU-MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste na sede do IPSEMB de Buriticupu - MA, localizada a Rua 15 de novembro s/n, Vila Isaías. Buriticupu - MA. CEP: 65.393-000, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta autarquia e a empresa em epígrafe. No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais.

- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Federal** e Seguridade Social, mediante apresentação da:
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Buriticupu - MA, 29 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO WELLYTON MESQUITA LIMA
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria 416/2023

Francisco Wellyton Mesquita Lima
Presidente Interino do IPSEMB
Portaria nº 416/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I. T. ARAUJO LTDA
CNPJ: 27.402.741/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:46:48 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **F612.292E.4FDA.2570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar	Imprimir
------------------------	--------------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.402.741/0001-55
Razão Social: I T ARAUJO COMERCIO ME
Endereço: RUA CAFETEIRA 08 A / VILA PRIMO / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819211569421140

Informação obtida em 26/02/2024 08:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. T. ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.402.741/0001-55

Certidão n°: 12800114/2024

Expedição: 26/02/2024, às 09:08:08

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. T. ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.402.741/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086821/23

Data da

23/11/2023 18:56:25

Inscrição Estadual: 125206046

CPF/CNPJ: 27402741000155

Razão Social: I T ARAUJO LTDA

Endereço: RUA CAFETEIRA, 8 LETRA A CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)92168677

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2023 18:56:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 342588/23

Data da

23/11/2023 18:54:45

Inscrição Estadual: 125206046

CPF/CNPJ: 27402741000155

Razão Social: I T ARAUJO LTDA

Endereço: RUA CAFETEIRA, 8 LETRA A CEP: 65393000 - VILA PRIMO

Telefone: (98)92168677

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

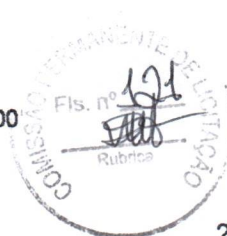
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2024 09:03:45



26/02/2024 08:59:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 185/2024
AUTENTICAÇÃO:2F1DAAACA5487097FC44E184C8DA83F5

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **I. T. ARAUJO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.402.741/0001-55**, situada à **RUA CAFETEIRA, 08 LETRA A VILA PRIMO**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo Nº . O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/02/2024.



26/02/2024 08:55:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 184/2024
AUTENTICAÇÃO:4363A6D8DB55D72126989CF1C4232659

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. T. ARAUJO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.402.741/0001-55**, situada à **RUA CAFETEIRA, 08 LETRA A VILA PRIMO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/05/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 26/02/2024.